PROJETO DE LEI Nº. 039/2021 DO EXECUTIVO

Acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº. 0745/2021, de 26/11/2021 e dá outras providências.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Acrescenta o art. 4º na Lei Municipal 0745/2021, de 26/11/2021, com a seguinte redação:

"Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, 29 de novembro de 2021.

ILENA FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 039/2021

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, nobres edis representantes desta respeitável Casa Legislativa:

Através do presente, encaminhamos para análise e deliberação o presente projeto de lei nº 039/2021 cujo conteúdo versa sobre acrescentar dispositivo na Lei Municipal nº 0745/2021 e dá outras providências.

À necessidade e utilidade da aprovação advém do interesse público na adequação da Legislação, para que a mesma entre em vigor a partir de sua publicação.

A presente matéria, tendo em vista as urgentes e necessárias alterações para que se possa efetuar os previstos na referida lei, necessita ser aprovado com a máxima urgência.

Diante do exposto e certo da importância do projeto de lei em tela, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa em votação única, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 29 de novembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br